

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores,

A Constituição Federal de 1988, através do inciso V do artigo 167, preconiza que o Executivo não pode abrir créditos suplementares sem prévia autorização Legislativa.

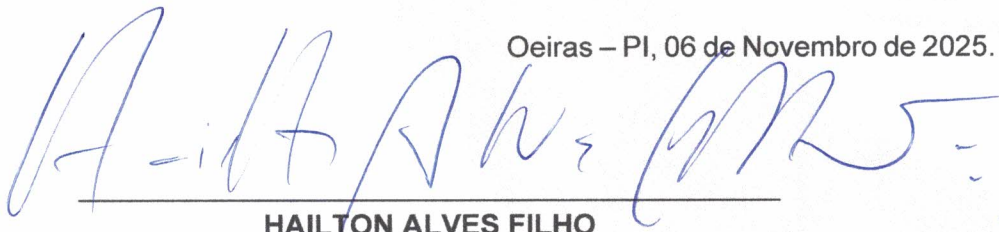
Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa Municipal, em caráter de urgência e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei, que cria no orçamento vigente, e propõe a autorização para abertura de créditos especial por excesso, para criação da ação orçamentaria do Programa Escola em Tempo Integral/PETI, mantida pela União/FNDE em conformidade com a Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e (Fonte Recurso 546 - Fundeb) com base na Portaria 669 de 01 de Outubro de 2025, destinado à cobertura de despesas correntes, que dispõe sobre Orçamento Anual/LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oeiras- PI, para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

A proposição tem amparo legal no artigo 7.º, da lei 4.320/64 e no artigo 165, § 8.º, da Constituição Federal com o firme propósito de agilizar os procedimentos administrativos, desburocratizando o relacionamento entre o Executivo e o Legislativo.

Portanto, a necessidade desta autorização especial é fundamental pelas razões expostas, conforme Lei Federal em anexos, e dados do recurso creditado ao município.

Diante do exposto, submeto a apreciação de Vossas Excelências e, por extensão aos demais segmentos da sociedade este Projeto de Lei.

Oeiras – PI, 06 de Novembro de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Projeto de Lei n.º 025/2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.131.072,63 (UM
MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL
E SETENTA E DOIS REAIS E
SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

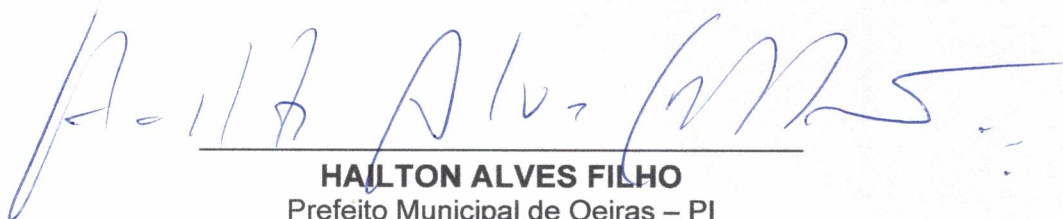
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância do valor orçado de R\$ 1.131.072,63 (um milhão, cento e trinta e um mil e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para criação da ação orçamentaria do **Programa Escola em Tempo Integral/ PETI – Fonte 546**, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e (Fonte Recurso 546 - Fundeb) com base e na Portaria 669 de 01 de Outubro de 2025, destinado à cobertura de despesa corrente para Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Orçamentaria Anual nº 2.017, de 20/12/2024, que dispõe sobre criação de dotações para órgão da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de transferência da União de Outras Transferência de recursos do FNDE/FR 546, por crédito adicional especial por excesso de arrecadação, em conformidade com artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras – PI, 06 de novembro de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

ANEXO I

Orçamento Programa - Exercício de 2025.

Crédito Especial por Excesso Arrecadação.

Quadro de Detalhamento- QDD

4 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 09 02 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**12 361.0030.2203..0000 Manutenção Des. Ens. Fundamental 30 % Fundeb
Programa Escola em Tempo Integral/ PETI**

3.3.90.30.00 546	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 377.024,63
------------------	---------------------	----------------

44. 90.51 00 546	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 377.024,00
------------------	--------------------	----------------

44.90.52.00 546	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENETE	R\$ 377.024,00
-----------------	-------------------------------------	----------------

Oeiras- PI, 06 de novembro de 2025.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI